

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.927 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

**AUTORIZA A CONCESSÃO
ONEROSA DE USO DE
BEM PÚBLICO NO
BALNEÁRIO CASSINO.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, mediante processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso de espaço público situado no Canteiro Central da Avenida Rio Grande, entre as Ruas Jaguarão e Bagé, para exploração de serviços de radiodifusão e telecomunicações.

§ 1º A Concessão Onerosa de Uso autorizada no caput terá prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada uma vez, por no máximo igual período.

§ 2º O imóvel objeto da concessão, constitui em uma área de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), sendo 6m (seis metros) de frente e 4m (quatro metros) de lado, no qual deverá ser instalada uma estrutura móvel, do tipo container, cujo projeto será definido pela Secretaria de Município do Cassino e apresentado anexo ao edital da licitação.

Art. 2º A concessão destina-se à instalação e exploração de serviços de radiodifusão e telecomunicação, visando a instalação de estúdio móvel, mediante as condições estabelecidas no Edital da Licitação.

Art. 3º A Concessão de Uso autorizada no Artigo 1º será firmada mediante Termo de Concessão, o qual deverá ter execução fiel e integral pelo beneficiário, revertendo eventuais benfeitorias erigidas ao Patrimônio Público Municipal ao final da concessão.

Parágrafo único. A concessão terá cláusula de reversão obrigatório da hipótese do descumprimento das cláusulas e condições do Termo de Concessão.

Art. 4º A presente concessão de uso não isenta a Concessionária do pagamento de impostos e taxas incidentes pela utilização da área, bem como os encargos referentes à atividade comercial.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 8.597/2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de janeiro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2023.01.11 17:06:06
-03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!